

Combustíveis usados em aquacultura

A actual lei em vigor (n.º 63º do Título III, Capítulo II da Portaria n.º 117-A/2008) apenas permite o uso em aquacultura de gasóleo colorido e marcado com a referida isenção parcial de ISP e taxa de 12% de IVA em motores fixos ou quando instalados em equipamentos inamovíveis, tais como geradores, bombas de elevação, tapetes rolantes e sem-fins. Mas a actividade aquícola engloba uma lista mais vasta de equipamentos possíveis de serem abrangidos por uma isenção do ISP, conforme demonstra a lista em baixo:

Já abrangidos pela isenção fiscal parcial;

- Grupos Geradores
- Caldeiras

Não abrangidos por qualquer isenção fiscal parcial ou total;

- Empilhadores
- Tractores de transporte
- Camiões de apoio à pesca com grua
- Camiões de apoio à manutenção com grua
- Carro de distribuição de alimento e sistemas de alimentação automática
- Moto-Bombas e bombas de água
- Estações de tratamento
- Carrinha de apoio
- Retroescavadoras
- Embarcações de apoio a jaulas

Devido a ser considerado um sector estratégico e da actual crise económica existente, consideramos fundamental uma revisão da actual lei em vigor, de modo a que todos os equipamentos movidos a gasóleo e que circulem apenas dentro das instalações, sejam abrangidos pela isenção parcial ou total do ISP, tal como está o sector da pesca segundo a alínea c) do nº1 do artigo 71º do CIEC (Código dos Impostos Especiais de Consumo). Esta medida iria aliviar muito a factura paga pelos piscicultores nacionais, pelo uso do gasóleo. Esta Comissão tem conhecimento de que já existiu um estudo feito pelos organismos do Ministério da Agricultura e Pescas e da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos especiais sobre o Consumo (DGAIEC) sobre este assunto, tendo sido sugerido que todos os equipamentos referidos atrás como “Não abrangidos por qualquer isenção fiscal parcial ou total”, não terem qualquer óbice em serem

abrangidos com a mesma isenção parcial já existente no fornecimento de gasóleo à agricultura. Nesse mesmo estudo também é feita referência às embarcações de apoio a jaulas e sugerido que estas sejam abrangidas pela mesma isenção fiscal (total) que beneficiam as embarcações da pesca.

Actualmente, estimamos para o corrente ano que se consuma cerca de 440.555€ em Gasóleo (gasóleo verde e rodoviário) equivalente a 345.180 litros, nos aparelhos e veículos/embarcações de apoio à actividade aquícola. A tabela seguinte demonstra a percentagem e valor dos consumos de cada tipo de gasóleo por actividade, com média de preços verificados em Julho.

	Gasóleo Rodoviário (1,40€/l)	Gasóleo Verde (0,91€/l)	Gasóleo das embarcações de apoio à actividade (1,40€/l)
Percentagem	72	25	3
Valor (€)	347.700	79.295	13.560
Valor (litros)	248.357	87.137	9.685

Com os cálculos feitos, baseados nos consumos das empresas, estima-se que com a redução da carga fiscal dos combustíveis (igual ao que é aplicado ao sector da pesca; 0,70€), os custos passem a ser apenas de 241.626€, existindo desta maneira uma poupança por parte das empresas no valor de 198.929€. Recentemente a DGPA (Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura) deu início a um inquérito aos produtores aquícolas para realizar um levantamento oficial dos gastos das empresas com combustíveis.

Com base no que foi exposto, esta Associação faz a seguinte proposta em relação aos combustíveis:

- Isenção fiscal total sobre os combustíveis usados em aquacultura, tal como é usado na pesca. Esta proposta tem como fundamento o facto de a aquacultura ser uma actividade directamente ligada à pesca e com custos idênticos (e em alguns casos superiores) e ser ainda considerada uma actividade estratégica para o país, surgindo cada vez mais como um complemento à pesca.